



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.487/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de 01(uma) empilhadeira, incluindo todos os custos necessários para prestação do serviço. Para atender as necessidades do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos – CDMIC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 10h00min (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024/FUNED

PE Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, Sr.(a) EVANILDA SOLANGE DIAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT em 2024 e os anos seguintes, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

QUANTIDADES

ITEM	FORNECEDOR	COD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ELO COMERCIAL	3561-0	SAL REFINADO IODADO	UND	28.186,00	R\$ 1,74	R\$ 49.043,64
		(cód.: 2527)	O produto deve conter cloreto de sódio, ser iodado de cor branca. Embalagem com 1kg. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				

R\$ 49.043,64 (QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de contratação nº 3.773/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 5: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, havendo o interesse da demandante.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 7ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

7.1 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

7.2 Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

7.3 A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, cujo prazo para a análise é de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 8ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O licitante vencedor quando convocado, não assinar a ata de registro de preços/contrato no prazo de 06 (seis) dias úteis, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicatário.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 9ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2 A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 29 Janeiro de 2025.

Município de Cuiabá

Secretaria Municipal de Educação – SME